



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 240/2019, de 11 de outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

**DANIEL GORSKI**, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.665/2019, de 08 de outubro de 2019,

Decreta:

- **Art. 1º -** Fica aberto um Crédito suplementar no valor de R\$ 7.994,43 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019, especificadas no anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º -** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, servirão recursos de igual valor, oriundos do recurso 1007 PNAE, especificados no anexo I deste Decreto.
  - **Art. 3º** O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 11 de outubro de 2019.

DANIEL GORSKI, Prefeito.

Registre-se e publique-se.

**GUSTAVO NEDEL,** Secretário de Administração Fazenda e Planejamento.